



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Decreto nº 10/2024 De, 5 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3307, 04/04/2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4551/2023, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

| <b>06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b> |                                                          |                   |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 003.15.451.0009.1011                                       | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICO |                   |
| <b>Cód. Reduzido</b>                                       | <b>995</b>                                               |                   |
| 4490510000                                                 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 546.327,45        |
| 003.15.451.0009.1012                                       | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS              |                   |
| <b>Cód. Reduzido</b>                                       | <b>1007</b>                                              |                   |
| 4490510000                                                 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 53.672,55         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                            |                                                          | <b>600.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                               |                                                          | <b>600.000,00</b> |

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação proveniente de Operação de Crédito.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO  
PREFEITO MUNICIPAL